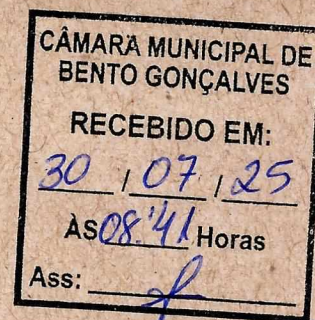




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 72/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: MOISÉS SCUSSEL (MDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLNEI CRISTOFOLLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 72/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco.

Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 72/2025

PROCESSO N.º 107/2025

PROTOCOLO: 1320/2025

AUTOR: Vereador Paulo Souto

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17/07/2025

EMENTA: “Denomina Via Pública. (RUA FIORELO CAVALLET)”.

RELATOR: Vereador Moisés Scussel Neto (MDB)

VOTO DO RELATOR:

A presente proposição legislativa tem por finalidade atribuir denominação oficial à via pública identificada como “Rua C” no Loteamento Postal, localizado no Bairro São Valentim, neste Município, passando a ser denominada Rua Fiorelo Cavallet.

Após análise do mérito e da documentação anexa ao processo, verifica-se a observância dos critérios legais exigidos para a nomeação de logradouros públicos, nos termos da Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que disciplina a padronização das placas indicativas e os procedimentos administrativos correlatos.

Consta no processo a certidão emitida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPURB, atestando que o homenageado não possui, até a presente data, nenhuma via ou obra pública nomeada em sua memória no território municipal, o que elimina qualquer impedimento quanto à duplicidade de denominação, conforme exige a boa técnica legislativa.

O homenageado, Fiorelo Cavallet, conforme memorial descritivo que acompanha a proposição, foi cidadão de relevante expressão comunitária, tendo atuado como agricultor, comerciante, músico e participante ativo de entidades sociais e culturais do Município. Contribuiu de forma efetiva para o desenvolvimento econômico local, especialmente no período de consolidação das zonas urbanas e rurais, sendo reconhecido por sua atuação solidária, espírito comunitário e contribuição à vida cultural por meio da Banda Municipal, na qual atuou por mais de cinco décadas.

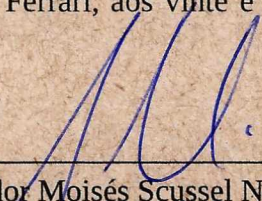
A escolha do nome reflete o reconhecimento da Câmara Municipal à memória de cidadãos que contribuíram para o progresso e a coesão social do Município de Bento Gonçalves, conforme os princípios de valorização da história local e da identidade comunitária.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Diante do exposto, e em respeito às formalidades legais, bem como à relevância histórica e comunitária do homenageado, opina-se pela regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei em tela, por ser juridicamente admissível, socialmente pertinente e tecnicamente adequado.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.



Vereador Moisés Scussel Neto – MDB
Relator Projeto de Lei Ordinária 72/2025